D E C R E T O

Nº 8027/2020

"Dispõe sobre o recadastramento geral dos inativos e pensionistas de servidores falecidos e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização periódica de cadastros de inativos e dos pensionistas de servidores falecidos, nos termos do artigo 168 da Lei Complementar 241/2020,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Devem se recadastrar anualmente, no mês de seu nascimento, os inativos e os pensionistas de servidores falecidos, vinculados a este Instituto Previdenciário.

Parágrafo único - O recadastramento dos inativos e dos pensionistas de servidores falecidos será coordenado pelo Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião -SSPREV.

Artigo 2º - O recadastramento será realizado na sede do Instituto ou em local previamente informado, em formulário próprio e de forma presencial.

§ 1º - Os inativos e pensionistas que, por algum motivo estiverem impossibilitados de se deslocar, poderão, excepcionalmente realizar o recadastramento via Correios, todavia a necessidade de reconhecimento da assinatura por autenticidade junto ao cartório.

§ 2º - Os inativos e pensionistas que estiverem acometidos por alguma enfermidade que os impeçam de se locomover, poderão atestar via laudo médico atualizado.

Artigo 3º - Aqueles que não se recadastrarem no prazo estabelecido neste Decreto, terão suspensos os pagamentos dos proventos e dos valores das pensões.

Parágrafo único - Os pagamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão reestabelecidos quando da regularização do recadastramento nos termos do artigo 2º deste Decreto.

Artigo 4º - O Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião -SSPREV, no uso de suas competências, expedirá normas e orientações complementares com vistas ao cumprimento deste decreto, inclusive para decidir sobre casos especiais.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito